

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº004/2015

Manfrinópolis, em 04/02/2015.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **3.000,00 (Três Mil Reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 06 Meses após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

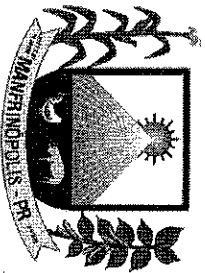
Amarildo Alves Carneiro  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

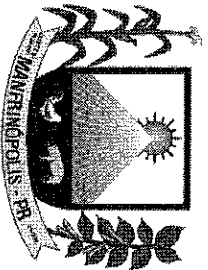
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dividas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 04/02/2015.

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 004/2015

Manfrinópolis, em 04/02/2015

**DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº **004/2015** expedido em 04/02/2015 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 04/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1130	04.002.10.301.1001.020170	

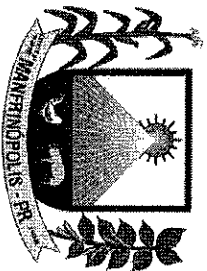
Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Vilberto Guzzi

Secretario Municipal de Administração e Finanças

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

–  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)  
MANFRINÓPOLIS – PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2015

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis.

Data da Solicitação: 04/02/2015

Empresa/Pessoa: Edemar Patrício da Costa.

CPF: 025.046.919-71

Endereço: Linha Santa Terezinha, s/n TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: Interior  
CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	QTD	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	3545	Locação de uma sala comercial medindo 100m <sup>2</sup> , localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis	06	MÊS	500,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

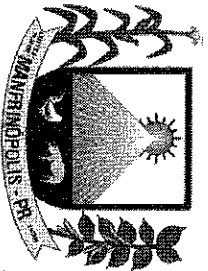
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 Meses

ASSINATURA:

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Parecer nº 004/2015**

**DE: DEPTO. JURÍDICO.**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Data: 04/02/2015**

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **004/2015**, de 04/02/2015, do Senhor Amarelido Alves Carneiro o preço estimado total importa em um valor de **3.000,00 (Três Mil Reais)**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso X, da lei nº 8.883, de 8/6/1994**:

**Art. 24 - X -** Para compra locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cuja as necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; [Redação dada pela lei nº 8.883, de 8/6/1994]

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

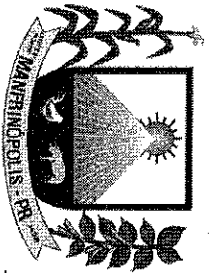
E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

---

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2015**

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis.

## JUSTIFICATIVA

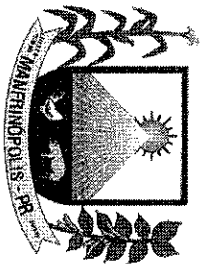
Considerando vários fatores favoráveis como: um local amplo, centralizado, e de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local como mais apropriado para desenvolvimento das atividades da Farmácia Básica de Manfrinópolis considerando laudo da comissão de avaliação de bem imóvel para locação realizado no dia 04/02/2015.

Manfrinópolis, em 04/02/2015.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0834/2015, de 13 de janeiro de 2015, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários deste município, conferir para efeito de avaliação para locação, o seguinte valor mensal ao bem imóvel abaixo caracterizado:

#### BEM AVALIADO:

01 (Uma) sala de 100 m<sup>2</sup>, imóvel sobre o lote urbano nº 11-A da Quadra 5, frente com a rua Encantado, nº 11, conforme Matrícula 32.342.

Valor para locação: R\$ 500,00 (Quinhentos reais), mensais.

### **PUBLICADO NO**

*Diário Regional*

Edição n.º 978 Pág.: 24


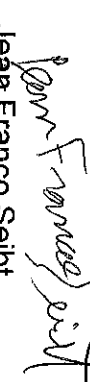
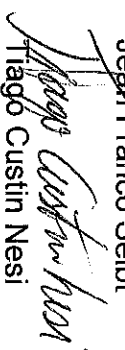
Data: 03/02/2015

### **PUBLICADO NO**

*Diários*

Edição n.º: 0782 Pág.: 51/116

Data: 03/02/2015

  
Amarildo Alves Carneiro  
  
Jean Franco Seibt  
  
Tiago Custin Nesi

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA  
32.342

FOLHA  
1

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA Nº 32.342 - Prot 92.066 de 20 de março de 2013**

Data: 21 de março de 2013

**IMÓVEL:** CONSTA do **LOTE URBANO Nº 11-A (11-A)**, da **QUADRA Nº 5** (Cinco), frente com a Rua nº 12 localizado na cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **CENTO E TRINTA METROS QUADRADOS (130,00m²)**, com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Do M6 ao M7 medindo 8,81m confronta por linha seca e reta com o lote 11 da mesma quadra. **SUDESTE:** Do M7 ao M4 medindo 15,00 metros, confronta por linha seca e reta com a 01-B da mesma quadra. **SUDOESTE:** Do M4 ao M5 medindo 8,701 confronta por linhas secas e reta com a Rua 12. **NOROESTE:** Do M5 ao M6 medindo 14,84m, confronta por linha seca e reta com o lote com a Lei 6.015/73 e Código de Normas/Pr e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público 18/05/2010. Dados extraídos da Matrícula fornecida pelo CRI da Comarca de Barracão-Pr. O presente imóvel é originário do R-1 da MATRÍCULA Nº 14.153 em data de 14/6/2011 do Livro nº 2 da Comarca de Barracão; e foi aberta de acordo com o item 3.4.10 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade e ju. fé. Francisco Beltrão, 21 de março de 2013.

**Proprietários:** **JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO** e sua esposa **AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele agricultor, portador da C.I. RG nº 3.764.712-8/SSP-PR e do CPF/MF nº 896.865.359-34, portadora da C.I. RG nº 8.051.672-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 960.083.349-49, residentes e domiciliados na Linha Santa Terezinha, na cidade de Manfrinópolis-PR. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 21 de março de 2013.

Arcelino Leal Santos  
Agente Delegado

*Arcelino Leal Santos*  
Agente Delegado

**R-1-M-32.342 - Prot 92.523 - 23/MAIO/2013.-** Transferência Integral.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato de Manfrinópolis, desta Comarca, no Livro nº 01-N às fls. 144 e verso em data de 09 de Maio de 2.013, o imóvel constante desta matrícula, foi adquirido integralmente em comum e partes iguais de 50% pelos outorgados compradores: a) **EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. RG nº 7.892.986-3/SSP-PR e do CPF/MF nº 025.046.919-71, residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha, na cidade de Manfrinópolis-PR, b) **MARISA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I. RG nº 8.809.023-4/SSP-PR e do CPF/MF nº 052.144.109- residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha, na cidade de Manfrinópolis-PR, por compra feita dos outorgantes vendedores: **JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO** e sua esposa **AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO**. Pelo preço de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) não havendo condições. Pura e simples. Declaram os contratantes que o imóvel descrito não se destinará ao fracionamento irregular do solo sob as penas da sanção do Art. 299 do CP e Art. 50 da Lei 6.766/79. Consta na Escritura: Comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão (ITBI) no valor de R\$ 206,75 referente ao Inter-Vivos, Certidão negativa de débito - CND nº 027/2013, ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. DOI informada pelo Tabelionato. **FUNREJUS** recolhido através da guia emitida pelo Tabelionato no valor de R\$ 20,00. Certidão negativa de feitos e ajuzados emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca.- (CUSTAS- 1.710,00 VR/CR\$ 246,60). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 24 de Maio de 2013.-

Onete M. B. Leal Santos

Subst. do Delegado

(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO  
ARCELINO LEAL SANTOS - Titular  
ONETE M. B. L. SANTOS - Substituta  
Comarca de Francisco Beltrão - PR



MATRÍCULA **32.342**

FOLHA **1**  
VERSO

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular  
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst<sup>a</sup>  
Cynthia I. B. Leal Santos - Escrev. Subst<sup>a</sup>

(continuação do anverso)

SELO  
FUNABREN

1<sup>o</sup> OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
FRANCISCO BELTRÃO

Certifico que o presente documento é uma cópia verdadeira e fiel do original existente no Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, Paraná.

28 MAIO 2013

AGENTE DELEGADO

Certidão fornecida nos termos do § 1<sup>o</sup> do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 atendida pela Lei 8216 de 30/06/75



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA DE BARRAÇÃO

## SERVÍÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

WILSON BERNARDELLI - Oficial Designado

CPF. N.º. 240.754.859-00

DILSON BERNARDELLI - Recreante Substituto

CPF. N.º. 917.425.799-49

CEP. 85.628-000 - Município de Marifrinópolis

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - VALOR R\$3.100,00.

**S A I B A M** quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de **DOIS MIL E ONZE (2.011)**, aos **PRIMEIRO (1º)** dias do mês de **JUNHO (06)**, nesta Cidade de Marifrinópolis, Comarca de Barracão, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Escrevente Substituto, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como **OUTORGANTE - O MUNICÍPIO DE MARIFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, Estabelecida a Rua Doze s/n.º, na Cidade de Marifrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME Sob n.º 01.614.343/0001-09, conforme Lei Estadual n.º 11.261, de 21 de dezembro de 1995, que criou o Município de Marifrinópolis, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, cidadão **SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, do comercio, portador da CIRG.N.º 5.009.130-9, expedida pela SSP/PR, em 14/04/88, e inscrito no CPF Sob N.º 715.031.459-72, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, Cidade de Marifrinópolis - PR, ficam arquivados: lei que criou o Município, Ata de posse do dia 1º de janeiro de 2009, e lei que autorizou o prefeito a alienar o imóvel, todas devidamente arquivadas na pasta de contrato social as fls.016, da pasta n.º 02, - Compareceram do outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR**, senhor **JOSE JOÃO MACHADO FILHO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido aos 11/06/1963, motorista, filho de Jose João Machado Filho e dona Lauricy Belmira Machado, portador da CIRG.N.º 3.764.712-8, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob N.º 896.865.359-34, casado com **AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO**, brasileira, agricultora, portadora da CIRG.N.º 8.051.672-0, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF sob N.º 960.083.349-49, ambos casados entre si sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antemporal devidamente Matriculada sob n.º 6.324, do CRI, da Comarca de Barracão - PR, residente e domiciliado na linha Santa Teresinha, Município de Marifrinópolis - PR; - Presentes, o outorgante vendedor, por seu representante, e o outorgado comprador, reconhecidos como os próprios de mim Escrevente Substituto, pelos documentos apresentados e dou fé. E perante o outorgante vendedor me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo Título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, de **UM TERRENO URBANO** constituído pelo **LOTE URBANO NÚMERO ONZE - A, DA QUADRA NÚMERO CINCO**, (Lote Urbano n.º 11-A, da Quadra n.º 05), com a área total de **130,00m², (CENTO E TRINTA METROS QUADRADOS)**, sem benfeitorias, situado de frente com a Rua 12, Cidade de Marifrinópolis - PR, com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORDESTE: Do M 6 ao M 7, medindo 8,81m; Confronta por linha seca e reta, com o lote n.º 11 da mesma quadra; SUDESTE: Do M 7 ao M 4, medindo 15,00m; Confronta por linha seca e reta, com o lote n.º 11 da mesma quadra; SUDOESTE: Do M 4 ao M 5, medindo 8,70m; Confronta por linhas seca e reta, com a Rua n.º 12; NOROESTE: Do M 5 ao M 6, medindo 14,84m; Confronta por linhas seca e reta, com o lote n.º 01-B da mesma Quadra. REGISTRADO no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de BARRAÇÃO - PR, sob n.º 14.153, Registro Geral do Livro n.º 02; CUJO IMÓVEL, o Outorgante Vendedor, houve através da **MATRICULA N.º 14.152**, do CRI, da Comarca de Barracão - PR. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Marifrinópolis, a efetivar através do leilão conforme lei Municipal n.º 0426/10, em data de 10/12/2010, edital de leilão n.º 01/2011 em data de 02/02/2011, homologado através da ata de leilão n.º 01/2011, em data de 28/02/2011, e termo de homologação e adjudicação leilão n.º 001/2011 em data de 09/03/2011, e resultado de licitação de leilão n.º 001/2011, conforme lei federal n.º 8.666/93. E achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta**

Escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem ao outorgado comprador, senhor JOSE JOÃO MACHADO FILHO, o imóvel supra descrito e confrontado. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceitavam esta escritura em seus expressos termos, dou fé. Pelo preço certo de R\$ 3.100,00, importâncias essas que o outorgante vendedor confessa já haver recebido em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e válida essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo; Como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dívidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio posse, direito e ação na causa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTTUTI. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com o OUTORGANTE VENDEDOR O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ, Sobre a presente venda aceitando-a pelo preço mencionado de R\$ 3.100,00, e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos, Impostos pagos e certidões: I - As partes tem plena capacidade; II - Que a transação objeto da escritura não foi intermediada por corretor de imóveis (Lei Complementar n. 383); III - Que as partes não são contribuintes do INSS e não se enquadrando como empresa; VI - Guia de Recolhimento do ITBI "Inter - Vivos", no valor de R\$ 62,00, expedida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, em 24/05/10, devidamente quitada pelo Banco do Brasil de Manfrinópolis - PR, em 01/06/11; V - Certidão Negativa Nº. 510/11, expedida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, em 24/05/11; VI - FUNREJUS Nº.10089004900022371, no valor de R\$ 6,20, valor baseado no recolhimento do ITBI, quitada pelo Banco do Brasil, Agência de Francisco Beltrão - PR, em 01/06/11; VII - Certidões de ôms, hipotecas e 1/3, fornecida hoje pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barração - PR, para comprovar a inexistência de Ôms sobre o imóvel acima descrito; VIII - O OUTORGANTE VENDEDOR declara sob pena de responsabilidade civil e penal a inexistência e outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativa ao imóvel descrito e de outros ôms incidentes sobre o mesmo; IX - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, código de controle 6BD77BFE.E011.C99B, emitida eletronicamente Via Internet, em 26/05/11; X - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº.7591887-26, emitida eletronicamente Via Internet em 26/05/11; XI - Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros Nº.130982010-14021040, emitida eletronicamente via Internet em 01/06/11; IX - Certidão de Ação Ajuizada do Cartório Distribuidor da Comarca de Barração - PR, expedida em 01/06/11; X - Certidão Negativa da Justiça do Trabalho Nº 2709/11, expedida pela Vara do Trabalho de Francisco Beltrão - PR, em 27/05/11; XI - Certidão Negativa da Justiça Federal códigoca7d9d336389877b3a24a8230f, emitida eletronicamente via internet em 26/05/11; XII - PROTOCOLO Nº.094/11, às fls.048, do livro nº 01. XIII - DOI será apresentada a Receita Federal pelo Tabelionato. Assim o disseram do que dou fé, e me pediram lhes lavrei esta Escritura que sendo lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas, conforme Item II.2.18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu Escritor Escrivente Substituto que a escrevi, digitei, confiei e achei-a Conforme de que dou fé. E assino em pública e raso. COTA: R\$.177,66 = VRC.1.260,00 + 0,47 SELO

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Manfrinópolis - PR, 01 de JUNHO de 2.011.

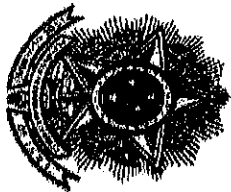
Município de Manfrinópolis - Estado do Paraná - Vendedor.  
Representado por seu prefeito SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

Jose Jo. Machado Filho  
JOSE JOÃO MACHADO FILHO - Comprador.

VILSON BERNAR  
CPF 240.754.869-00 - ORIGINAL REGISTRAR  
DILVO BERNARDELLI  
CPF 917.448.798-47 - SUBSISTENTE REGISTRAR  
Cartório de Registro Civil - Manfrinópolis  
Comarca de Barração  
Estado do Paraná



Dilvo Bernar  
Escrivente Substituto  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
39522  
1022



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

## SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

VILSON BERNARDELLI - Oficial Designado

CPF. N.º 240.754.859-00

DILMO BERNARDELLI - Escrevente Substituto

CPF. N.º 917.425.799-49

CEP. 85.628-000 - Município de Manfrinópolis

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - VALOR R\$10.000,00



S A I B A M quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de DOIS MIL E TREZE (2.013), aos NOVE (09) dias do mês de MAIO (05), nesta Cidade de Manfrinópolis, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Escrevente Substituto, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como **OUTORGANTES VENDEDORES** senhores **JOSE JOÃO MACHADO FILHO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido aos 11/06/1963, motorista, filho de Jose João Machado Filho e dona Lauricy Belmira Machado, portador da CIRGN.º 3.764.712-8, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF Sob N.º 896.865.359-34, e sua esposa **AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO**, Brasileira, agricultora, portadora da CIRGN.º 8.051.672-0, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF Sob N.º 960.083.349-49, ambos casados entre si sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, Escritura de Pacto Antemporal, registrada no Registro de Imóveis de Barracão - PR, sob n.º 6.324, residentes e domiciliados na linha Santa Terezinha, Município de Manfrinópolis - PR. - Comparecen do outro lado, como **OUTORGADOS COMPRADORES**, senhores **EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA**, brasileiro, natural de Salgado Filho - PR, nascido aos 17/03/1978, solteiro, maior, capaz, comerciante, filho de Antônio Ferreira da Costa e dona Antonia da Costa, portador da CIRGN.º 7.892.986-3, expedida pela SSP/PR, em 31/10/96, e inscrito no CPF Sob N.º 025.046.919-71, residente e domiciliado na linha Santa Terezinha, Município de Manfrinópolis - PR, e **MARISA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, natural de Salgado Filho - PR, nascida aos 20/08/1982, solteira, maior, capaz, comerciante, filha de Arthur Amuniação Pereira e dona Lurdes Cassiano Pereira, portadora da CIRGN.º 8.899.023-4, expedida pela SSP/PR, em 21/12/99, e inscrita no CPF Sob N.º 052.144.109-99, residente e domiciliada na linha Santa Terezinha, Município de Manfrinópolis - PR. - Presentes, os outorgantes vendedores, e os outorgados compradores, reconhecidos como os próprios de mim Escrevente Substituto, pelos documentos apresentados e dou fé. E perante os outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, de **UM TERRENO URBANO**, constituído pelo **LOTE URBANO N.º 11 - A (11-A)** da **QUADRA N.º 5 (Cinco)**, situado de frente com a Rua n.º 12, Cidade de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca, de Francisco Beltrão, da 1.ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **130,00m² (CENTO E TRINTA METROS QUADRADOS)**, com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE**: Do M6 ao M7, medindo 8,81m confronta por linha seca e reta com o lote 11 da mesma quadra; **SUDESTE**: Do M7 ao M4 medindo 15,00 metros, confronta por linha seca e reta com o lote 11 da mesma quadra; **SUDOESTE**: Do M4 ao M5 medindo 8,701 confronta por linhas secas e reta com a Rua 12, **NOROESTE**: Do M5 ao M6 medindo 14,84m, confronta por linha seca e reta com o lote 01 -B, da mesma quadra. **CUJO IMÓVEL**, os outorgantes vendedores, houve através da **MATRICULA N.º 14.153**, do CRI, da Comarca de Barracão - PR, Registrada no 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão - PR, Sob N.º 32.342 - Registro Geral, do livro 02. E achando-se contratado com os outorgados compradores por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem aos **OUTORGADOS COMPRADORES**, senhores **EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA e MARISA APARECIDA PEREIRA**, o imóvel supra descrito, e confrontado. Pelos outorgados compradores, me foi dito que aceitavam, está escritura em seus expressos termos, dou fé. Pelo preço certo de R\$.10.000,00, importância essa, que os outorgantes vendedores confessam, já haver recebido em moeda corrente nacional, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boar firma e ratificações.

Jose Jo. Machado Filho  
Marisa e Pereira

VILSON BERNARDELLI  
CPF 240.754.859-00 - OFICIAL DESIGNADO

DILMO BERNARDELLI  
CPF 917.425.799-49 - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa deles outorgados compradores todo o seu domínio posse, direito e ação na causa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTIVA. Pelos outorgados compradores me foi dito que na verdade acha-se contratado com os OUTORGANTES VENDEDORES JOSE JOÃO MACHADO FILHO e sua esposa AUREA DE FATIMA ZAMBONI MACHADO, sobre a presente venda aceitando-a pelo preço mencionado de R\$. 10.000,00, e está escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos, impostos pagos e certidões: **CONTRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA SOB Nº. 005/2013**, emitida pela Prefeitura Municipal de Marfínópolis - PR, em 03/05/13, cumprindo o que determina a Lei nº 10.527/2001 (Estatuto da Cidade); I - As partes possuem plena capacidade; II - A transação objeto da escritura não foi intermediada por corretor de Imóveis (Lei Complementar nº 383); III - Que as partes não são contribuintes do INSS, e não se enquadrando como empresa; IV - O Recolhimento do I.T.B.I. "Inter - Vivos", no valor de R\$. 200,00, devidamente quitado pela caixa de Marfínópolis - PR, em 06/05/13; V - CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 0691/13, expedida pela Prefeitura Municipal de Marfínópolis - PR, em 03/05/13; VI - GUIA DE FUNREIUS Nº. 12073008300022371, no valor de R\$. 20,00, baseado no cálculo do I.T.B.I, devidamente quitada pela Caixa Econômica Federal Agencia de Francisco Beltrão - PR, no dia 09/05/13; VII - Certidões de Ônus, hipoteca e 1/3, Fornecida hoje pelo 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para comprovar a inexistência de Ônus sobre o imóvel acima descrito; VIII - OS OUTORGANTES VENDEDORES declaram sob pena de responsabilidade civil e penal a inexistência e outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativa ao imóvel descrito e de outros ônus incidentes sobre o mesmo; IX - Certidões negativa de Ações Ajuizadas do Cartório Distribuidor da Comarca de Francisco Beltrão - PR, expedida em 03/05/13; X - Certidão Negativa de débitos de tributos Estaduais nº 10376846-61, emitida eletronicamente via internet em 07/05/13; XI - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União código de controle BC0D.8BBE.857D.E107, emitida eletronicamente via internet em 07/05/13; XII - Certidão Negativa da vara do trabalho Nº. 29533712512013, 29533697222013, emitidas pela internet em 07/05/13, e pela Vara do trabalho nº. 286712013, 287312013, em 06/05/13; XIII - Certidão da Justiça Federal 273d69d89a228c36e89fab2d7f830ebc3, emitida eletronicamente via internet em 07/05/13; XIV - PROTOCOIADA SOB Nº 075/13, às fls. 016, do livro nº 01; XV - Declaram os contratantes que o imóvel descrito não se destinara ao fracionamento irregular do solo sob as penas da sanção do Art. 299 do CP e Art. 50 da Lei 6.766/79; XVI - D.O.I. será apresentada a Receita Federal pelo Tabelionato. Assim o disseram do que dou fé; e me pediram lhas lavrei está escritura, que sendo lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas, conforme item II.2.18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, Escritor Substituto que a escrevi, digitei, confere e achei - a conforme de que dou fé. E assino em pública e raso COTA. R\$. 241,11 = VRC.1.710,00, + 0,47 SELCO

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
 Marfínópolis - PR, 09 de maio de 2013.

Rose S. Machado Filho Luiza de F. Z. Machado  
 JOSE J. MACHADO FILHO - Vendedor AUREA DE F. Z. MACHADO Vendedora.

Edemar P. da Costa Marisa & Patrícia  
 EDEMAR P. DA COSTA - Comprador. MARISA & PATRÍCIA - Compradora.

Dilvo Bernardelli  
 Escritor Substituto

PRIMEIRO OFÍCIO  
 Comarca de Francisco Beltrão - PR

Protocolo nº 92523 do L. 1E

Francisco Beltrão 29 / 1 / 2013 DOB

OFICIAL ABO

VILSON BERNARDELLI  
 CPF 240.754.859-00 OFICIAL DESIGNA

DILVO BERNARDELLI  
 CPF 917.425.799-49 ESCREVENTE SUBSTITUTO

Cartório de Registro Civil e Tabelion  
 do Município de Marfínópolis  
 Comarca de Francisco Beltrão  
 Estado do Paraná



REGISTRO

O imóvel constante deste documento foi devidamente REGISTRADO sob nº 1 à ficha da MATRÍCULA nº 32.3-12

TURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO BANCO

CÓDIGO 1112.0800

ITBI Nº 531

CONTRIBUINTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Edson P. da Paiz CPF: 025046919-71

ENDERECO COMPLETO: Estrada dos Irmãos de São Manoel - P.R.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Edson P. da Paiz CPF: 025046919-71

MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Manfrinópolis - P.R.

DATA DO FATO GERADOR: 03/08/13

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/13

DATA LIMITE P/PAGO:

VALOR DECLARADO: 10000,00

VALOR ATRIBUÍDO: 20675

REFERENTE A:

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

Intervivos: 20000

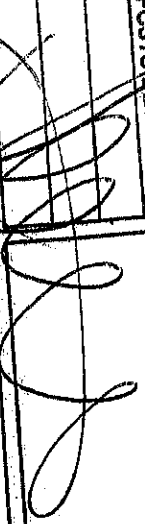
C. Monetária: 675

Multa:

Juros: 20675

TOTAL: 20675

Assinatura Responsável:

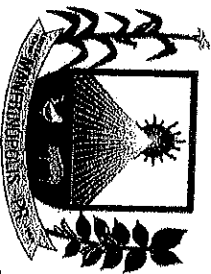


VALOR BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO DEVIDO
	%	
	%	
	%	

AUTENTICAÇÃO:

PRINCIPALIDADE: 20013000AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

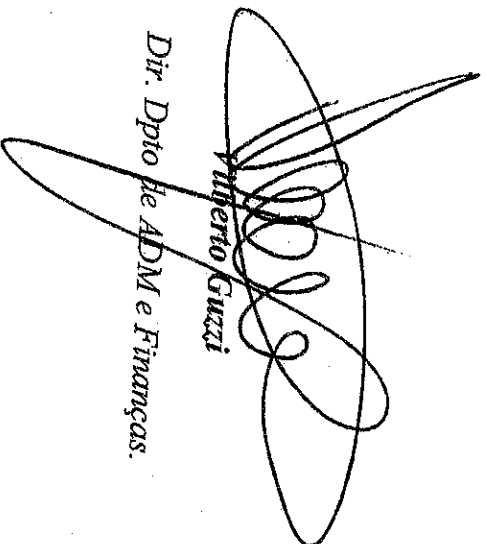
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECLARAÇÃO ITBI Nº 005/2013**

DECLARAMOS que fomos notificados e recebemos a propostas de compra nos termos do Art. 27 da Lei 10.257 de 10/07/2001, (estatuto da cidade), com direito de preempção de compra do Lote urbano nº 11 - A, da Quadra nº 05, **JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO**, não tendo interesse de compra manifestamo-nos a favor da transação constante na proposta recebida, ficando as partes cientes que fica o proprietário obrigado a apresentar ao município, no prazo de 30 dias cópia do instrumento público de alienação do imóvel nos termos do Art. 27 § 4º da Lei supra citada e ciente da anulação de pleno direito se ocorrida em condições diversas da proposta recebida, podendo o município adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior aquele, nos termos do Art. 4º, 5º e 6º da Lei 10.257 de 10/07/2001.

Manfrinópolis, em 03 de maio de 2013.

  
Valterio Guzzi  
Dir. Dpto. de ADM e Finanças.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

**FUNREJUS** | 001-9 | 00194.57696 91207.300830 00022.371215 6 00000000000000

Local de Pagamento  
**Pagável em qualquer banco**

Verificação  
**CONTRA APRESENTAÇÃO**  
Agência / Código Cedente

Cedente  
**FUNREJUS - TIJPR**

3793-1/004000-2

Data do Documento

Específica Doc.

Acerto

Data do Processamento

17/07/2012

RC

N

17/07/2012

Uso do Banco

Carteira

Especie Moeda

Quantidade de Moeda

Valor da Moeda

18-019

Real

(\*) Valor do Documento  
**20,00**

Instruções (Voto de responsabilidade do cedente)

16050104 - DIST. JUDIC. MANFRINOPOLIS  
71 - 0,2% SOBRE O VALOR DO TITULO DO IMOVEL  
Especificar o Recolhimento:

(-) Desconto / Abatimento

16050104 - DIST. JUDIC. MANFRINOPOLIS

71 - 0,2% SOBRE O VALOR DO TITULO DO IMOVEL

Especificar o Recolhimento:

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outras Acreditas

(-) Valor Cobrado  
**20,00**

Protocolo n°. 075/2013.

**01 - Esc. Pùb. De COMPRA E VENDA, Lavrada às R\$.144EV°, do livro n°.01-N, em 09/05/13, Valor CAL. ITBI R\$.10.000,00.**

**EDEMAR P. DA COSTA E MARISA APARECIDA PEREIRA**

Sacado  
Secretaria

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

INA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

129-437225522-4

09/MAI/2013

HORA DE 15:08:13

LOT. 14 21587-5

TERM 045535

LOCALIDADE: MANFRINOPOLIS

Nº. VINICULADA: 0601

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLUQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 09/05/2013

VALOR DO PAGAMENTO: 20,00

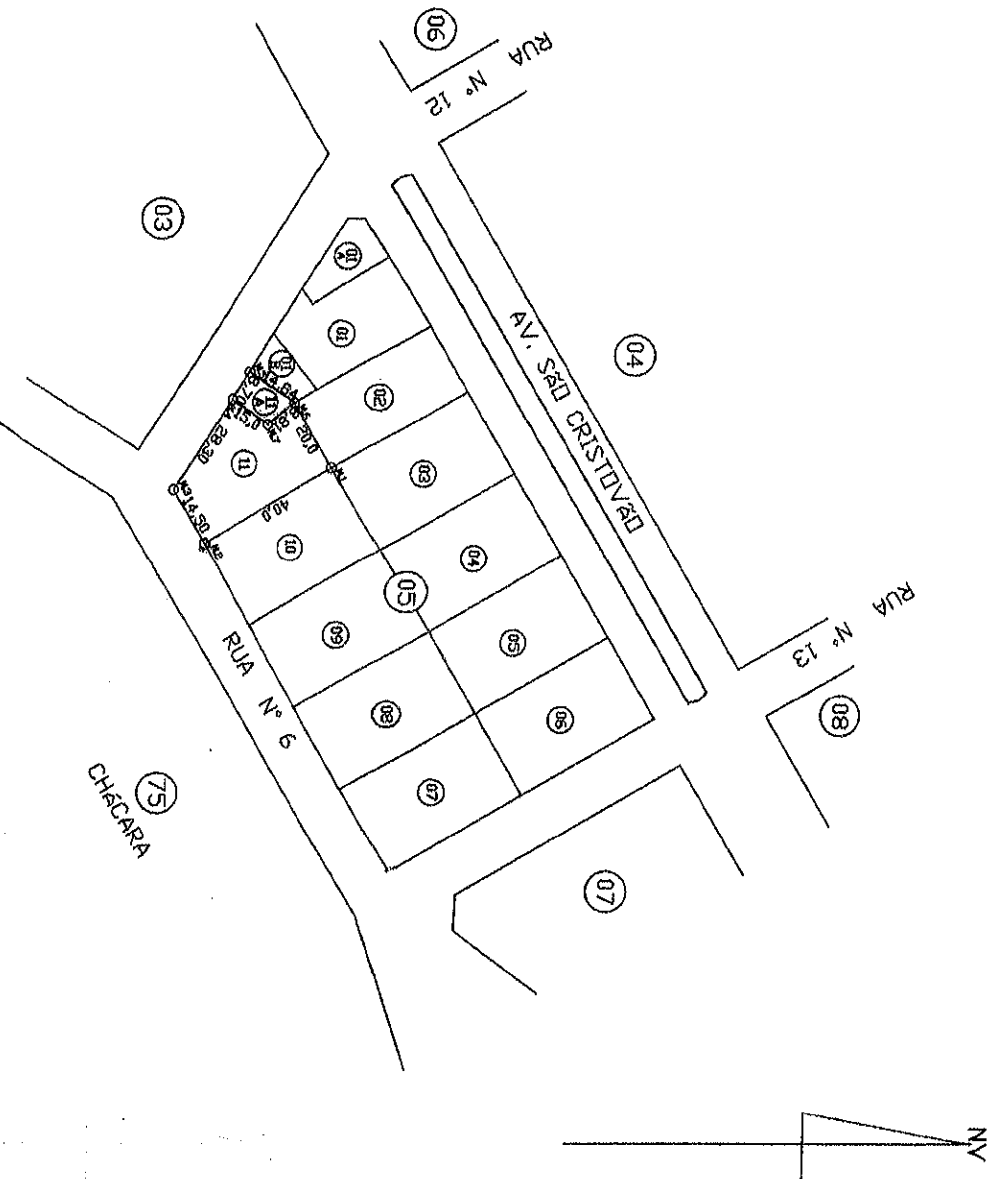
0019457696 91207300830  
00022371215 6 0000000000000000

129-437225522-4

VIA DO CLIENTE







**LEGENDA**

LOTE : 11

LOTE : 11-A

QUADRA : 05

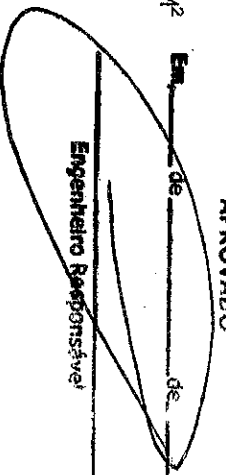
**PREF. MUN. DE MANFRINÓPOLIS-PR**  
**APROVADO**

QUADRA : 05

AREA : 820,00 M<sup>2</sup>

Em de de

AREA : 130,00 M<sup>2</sup>



IMÓVEL FAZENDA SEPARAÇÃO:

SUBDIVISÃO DO LOTE N°11 DA QUADRA N°05

MUNICÍPIO:

MANFRINÓPOLIS

ESTADO:

PARANÁ

LOTE:

11-A

AREA :

130,00M<sup>2</sup>

RESP. TÉCNICO:

ESCALA:

1:2000

DATA:

DUT/2009

*Vinícius Poltin*  
Eng. Responsável  
C.R. 23010-D, PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDEMAR PATRICIO DA COSTA

CPF: 025.046.919-71

Certidão n°: 76349677/2015

Expedição: 19/01/2015, às 09:24:31

Validade: 17/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEMAR PATRICIO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **025.046.919-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012760126-24

Certidão fornecida para o CPF/MF: **025.046.919-71**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/05/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

BRASIL

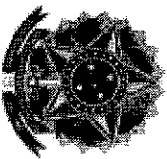
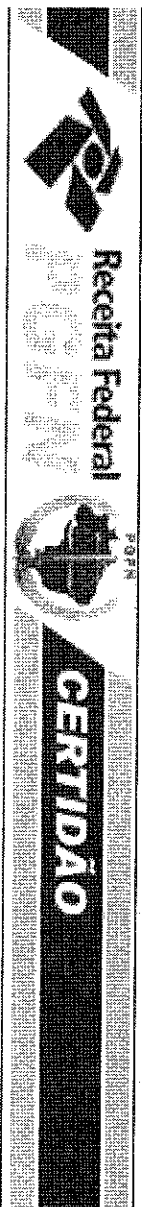
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDEMAR PATRICIO DA COSTA**  
**CPF: 025.046.919-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

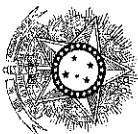
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:35:34 do dia 19/01/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2015.

Código de controle da certidão: **1611.1B5E.EC3C.27A5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **MARISA APARECIDA PEREIRA**

CPF: 052.144.109-99

Certidão nº: 76351304/2015

Expedição: 19/01/2015, às 09:36:28

Validade: 17/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISA APARECIDA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **052.144.109-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012760221-73

Certidão fornecida para o CPF/MF: **052.144.109-99**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/05/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

BRASIL

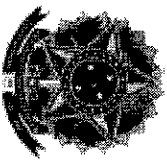
Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARISA APARECIDA PEREIRA**  
**CPF: 052.144.109-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:40:35 do dia 19/01/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2015.

Código de controle da certidão: **3BD1.3A13.9C30.11D2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Certidão Negativa de Débito  
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doza, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0163

NÚMERO DO PROTOCOLO

672/15

Prazo de Validade  
30 dias da data de expedição.

NOME

Jose João Machado Filho

ENDEREÇO

CPF

LOTE

QUADRA/GLEBA

896865359-2

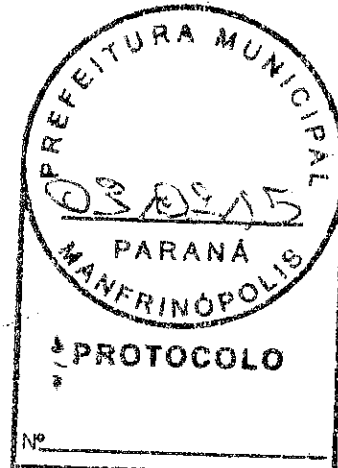
CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de

Regularização

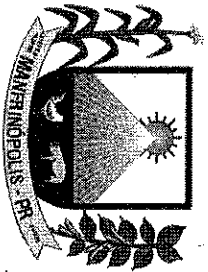
CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FISICA E/OU JURIDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, 03 de Fevereiro de 2015

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARIMBO DA PREFEITURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Processo

dispensa Nº: 4/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 4/2015.

**OBJETO:** Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 4/2015.

**EMPRESA VENCEDORA:** Edemar Patrício da Costa

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00, referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Processo dispensa Nº 4/2015 de 04/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela CPL no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**JOZINEI DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**PUBLICADO NO**

*Edemar Patrício da Costa*

Edição n.º: 329 Pág.: 203

Data: 05 10 2015

**PUBLICADO NO**

*210 E.M.S.*

Edição n.º: 285 Pág.: 55

Data: 06 10 2015

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marafimópolis, em 03 de fevereiro de 2015.

Claudio Galberti-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS  
PORTARIA Nº 210/2015  
04.02.2015

Síndica Carmelice Lisapreguiz radico de Lúcio e Sandra Pádua Municipal e as outras providências.

Claudio Galberti, Prefeito Municipal de Marafimópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que têm sido conferidas pela Lei Municipal nº 05/12/2002, Art. 94, Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (8) vagas de Licença por motivo de Luto a Servidor Público Marafimópolis Sr. **WILIANO DE MELLO**, gestor do RG sob nº 9286 880, 5 SESS/PR, conforme Matricula nº 880-1, ocupante do Cargo de Promotor Estágio de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FERMINNO DO MUNICÍPIO DE MARAFIMÓPOLIS, Estado do Paraná, a contar a partir do dia de fevereiro de 2015 e 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marafimópolis, em 04 de fevereiro de 2015.

Claudio Galberti-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADMONICAÇÃO DO PROCESSO LICITACIONÁRIO

PRECATÓRIO Nº 42/2015

PRECATÓRIO Nº 42/2015

PRECATÓRIO Nº 42/2015

Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregador/Presidente Municipal de Marafimópolis designada pela Portaria nº 207/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAÇÃO E ADMONICAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 42/2015 referente a Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas pertencentes a Frota Municipal, em favor das empresas **RECONSTRUCO PARANÁ LTDA**, inscrita no Lote 01, Item 01 a 26, com um valor total de R\$ 201.170,00 (Ducentos e Um Mil, Cento e Dez Reais), do objeto de licitação, assinado em conformidade com a ata de sessão de prego 04/2015 datada de 04/02/2015. A contratação deverá ser realizada em conformidade com o Edital nº 04/2015. A homologação e a assinatura do contrato.

Marafimópolis, 04/02/2015

Marafimópolis, 04/02/2015



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADMONICAÇÃO DO PROCESSO LICITACIONÁRIO

PRECATÓRIO Nº 42/2015

PRECATÓRIO Nº 42/2015

PRECATÓRIO Nº 42/2015

Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregador/Presidente Municipal de Marafimópolis designada pela Portaria nº 207/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAÇÃO E ADMONICAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 42/2015 referente a prestação de serviços de manutenção de modicidade de PREGO Nº 32/2015 referente a aquisição de Óleo lubrificante para a frota Municipal de Marafimópolis, em favor das empresas **AGENCIAMENTO ESPECIAL DO BRASIL** Fundamentada, Pré-seleção, Credenciada e Educação Especial do Município de Marafimópolis, em favor das empresas **AGENCIAMENTO ESPECIAL DO BRASIL** e **CLIA LTDA**, com um valor total de R\$ 52.620,04 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais e doze centavos) do objeto de licitação e do contrato de empresa **MERCADO CARNEI LTDA** com um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta e três mil e cinco reais e cinco centavos) do objeto de licitação do licitante, assinado em conformidade com a ata de sessão de prego 32/2015 datada de 03/02/2015. A assinatura do contrato deverá ser realizada em conformidade com o Edital nº 03/2015. A homologação e a assinatura do contrato.

Marafimópolis, 03 de fevereiro de 2015.

Marafimópolis, 03 de fevereiro de 2015.

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PRAZO  
REGIMENTO Nº 01/2015

PROCURADOR PRAZO CONCORSO

MARCO AURELIO ZANONDA, Prefeito do Município de Barra do Prazo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público, modalidade emprego público, edital nº 001/02/2013, por mais um ano, de acordo com o item 7.1 do instrumento edital.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barras do Prazo, 03 de fevereiro de 2015.

MARCO AURELIO ZANONDA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS  
RESULTADO DO PROCESSO LICITACIONÁRIO NA MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de peças utilizadas nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório no Modalidade de Pregão nº 42/2015. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Table with 4 columns: Nome do proponente, CNPJ do proponente, Validade da proposta, Prazo de entrega. Rows include EMPRESA VENCEDORA: RECONSTRUCO PARANÁ LTDA CNPJ 01.620.789/0001-75, VALOR TOTAL R\$ 201.140,00, DATA DE ABERTURA A Licitação Pregão Nº 42/2015 de 04/02/2015, e JOZEA DOS SANTOS-PRESELECORA.



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS  
RESULTADO DO PROCESSO LICITACIONÁRIO NA MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de peças utilizadas nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório no Modalidade de Pregão nº 42/2015. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Table with 4 columns: Nome do proponente, CNPJ do proponente, Validade da proposta, Prazo de entrega. Rows include EMPRESA VENCEDORA: RECONSTRUCO PARANÁ LTDA CNPJ 01.620.789/0001-75, VALOR TOTAL R\$ 201.140,00, DATA DE ABERTURA A Licitação Pregão Nº 42/2015 de 04/02/2015, and JOZEA DOS SANTOS-Prefeito da CPL.



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PRAZO  
REGIMENTO Nº 01/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de peças utilizadas nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório no Modalidade de Pregão nº 42/2015. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Table with 4 columns: Nome do proponente, CNPJ do proponente, Validade da proposta, Prazo de entrega. Rows include EMPRESA VENCEDORA: RECONSTRUCO PARANÁ LTDA CNPJ 01.620.789/0001-75, VALOR TOTAL R\$ 201.140,00, DATA DE ABERTURA A Licitação Pregão Nº 42/2015 de 04/02/2015, and JOZEA DOS SANTOS-Prefeito da CPL.



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PRAZO  
REGIMENTO Nº 01/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de peças utilizadas nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório no Modalidade de Pregão nº 42/2015. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Table with 4 columns: Nome do proponente, CNPJ do proponente, Validade da proposta, Prazo de entrega. Rows include EMPRESA VENCEDORA: RECONSTRUCO PARANÁ LTDA CNPJ 01.620.789/0001-75, VALOR TOTAL R\$ 201.140,00, DATA DE ABERTURA A Licitação Pregão Nº 42/2015 de 04/02/2015, and JOZEA DOS SANTOS-Prefeito da CPL.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do processo licitatório e data do recebimento entrará em vigor na data de sua publicação.

For da Serra do Sul, em 10 de fevereiro de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 02/2015

CONCELA LUCENA SILVA SERVIDOR LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRECATORIO, sendo servidor público municipal Sr. LEONILSO DEBARTINI, portador da CN nº 1360270833 - 03, ocupante do cargo de Estágio de Operador de Máquinas, pelo período de 03 (três) meses, decorrendo-se na Lei Municipal nº 03/2015, no seu Artigo 101, assinada no período de 05/10, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de 19 de fevereiro de 2015.

For da Serra do Sul - Pr, em 10 de fevereiro de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 02/2015

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Revogar em todo o seu teor, a Portaria nº 05/113 de 14 de fevereiro de 2015, a partir de 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de 28 de janeiro de 2015.

For da Serra do Sul - Pr, em 28 de janeiro de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 02/2015

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos de Legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRECATORIO, sendo servidor público municipal Sr. LEONILSO DEBARTINI, portador da CN nº 1360270833 - 03, ocupante do cargo de Estágio de Operador de Máquinas, pelo período de 03 (três) meses, decorrendo-se na Lei Municipal nº 03/2015, no seu Artigo 101, assinada no período de 05/10, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

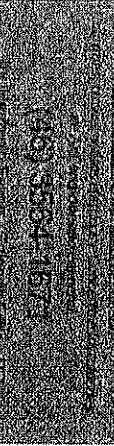
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de 19 de fevereiro de 2015.

For da Serra do Sul - Pr, em 28 de janeiro de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de peças utilizadas nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme Processo Licitatório no Modalidade de Pregão nº 42/2015. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Table with 4 columns: Nome do proponente, CNPJ do proponente, Validade da proposta, Prazo de entrega. Rows include EMPRESA VENCEDORA: RECONSTRUCO PARANÁ LTDA CNPJ 01.620.789/0001-75, VALOR TOTAL R\$ 201.140,00, DATA DE ABERTURA A Licitação Pregão Nº 42/2015 de 04/02/2015, and JOZEA DOS SANTOS-Prefeito da CPL.



**IMPENSAR D'OESTE**

PREFEITURA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015  
JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 001/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA		
CLASSIFICAÇÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA
1*	01	IMPENSAR D'OESTE - ME
		VALOR R\$ R\$ 590,00

Por revelar agita e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 001/2015, realizado em 04/07/2015, às 14h00min, Impensar D'Oeste-PR, 04 de Fevereiro de 2015.

Eliandro Luiz Pichetti  
Presidente Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

**MISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015  
JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA		
CLASSIFICAÇÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA
1*	01	ENTORAJURTI LTDA
		VALOR R\$ R\$ 20.400,00

Por revelar agita e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2015, realizado em 05/02/2015, às 14h00min, Impensar D'Oeste-PR, 05 de Fevereiro de 2015

Eliandro Luiz Pichetti  
Presidente Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

**MARINHÓPOLIS**

PREFEITURA

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PROCESSO DISPENSA Nº 4/2015**

Regulamento da Prefeitura Municipal de Marinhópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 4/2015

OBJETO: Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imovel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro dicio comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Marinhópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa Nº 4/2015.

EMPRESA VENCEDORA: Etemar Partico da Costa

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 4/2015 de 04/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada para CPL no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, JOZINEI DOS SANTOS

Presidente da CPL

**Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná - DIOFMS**

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 6/2015**

O Pregão da Prefeitura Municipal de Marinhópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 6/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia da Informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Marinhópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 6/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES	Nome do proponente	CNPJ de proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
	ADRIANA KIELEK-ME	14.298.408/0001-51	90	9 Meses
	ISABEL HERZ	0603697/00031-88	90	9 Meses

EMPRESA VENCEDORA: ADRIANA KIELEK-ME CNPJ 14.298.109/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 6/2015 de 23/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

PREGOIEIRO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 5/2014

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recopagem e recuperação de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão Presencial nº 4/2014.

CONTRATADO: RECAMPADORA PARDAI LTDA.

VALOR CONTRATADO: 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marinhópolis, 05/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE  
ARRENDAGEM  
EDITAL Nº 012/2015 DE 05.02.2015**

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, no uso das atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Arrendamento, conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0703/2013 de 10.06.2013, CONVOCA o candidato considerado habilitado(a) relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à contratação para tomar posse e exercer o cargo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

O(a) candidato(a) relacionado(a) no anexo II do presente edital foi considerado(a) não habilitado(a).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marinhópolis, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO HABILITADO(A) PTO

NOME	FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ARREND
LUANAS RILANTI LENTE	

ANEXO II

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) não habilitado(a) e consequentemente perdeu o direito a vaga.

NOME	MOTIVO
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ARREND	NÃO COMPARCEMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA EDITAL Nº 012/2015 DE 05/01/2015

ANEXO III

Cabeleço do Prefeito Municipal de Marinhópolis – Pr, em 05 de fevereiro de 2015.

Chaulito Guberti

Prefeito Municipal



Diploma Oficial assinado Eletronicamente com Certificado de Autenticidade Brasil, AMLICQP – desenvolvido por Municipios do Sudoeste do Paraná em parceria da Administração de Informática, desde que vinculados através do site.



Para consultar a autenticidade do conteúdo, clique no link no site.



Z88399122

<http://amsop.diofems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOFEMS

### TABLEARADÓESIE

#### PREFEITURA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

#### JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 001/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA		
CLASSIFICAÇÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA
1*	01	PARANÁ VEÍCULO & TOLETA LTDA.-ME
		VALOR R\$ R\$ 8.840,00

Para revelar agita e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 001/2015, realizado em 04/02/2015, às 14h00min, **Itaipogara D'Este-PR, 04 de Fevereiro de 2015**  
 Eliandro Luiz Picchetti  
 Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

### MISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Cod 120625

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA		
CLASSIFICAÇÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA
1*	01	ENTRAL URBEM LTDA
		VALOR R\$ R\$ 28.400,00

Por revelar agita e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2015, realizado em 05/02/2015, às 14h00min, **Itaipogara D'Este-PR, 05 de Fevereiro de 2015**  
 Eliandro Luiz Picchetti  
 Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

### MANFRINÓPOLIS

Cod 120625

#### PREFEITURA

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PROCESSO DISPENSA Nº 4/2015

\*Prejeito da Prefeitura Municipal de Maringápolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE:**Processo dispensa Nº 4/2015.  
**OBJETO:** Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, no seja, na Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o lote urbano nº 11-A da quadra nº 05 imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro dicio comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Maringápolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 4/2015.  
**EMPRESA VENCEDORA:**Demar P arafio da Costa  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00, referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Processo dispensa Nº 4/2015 de 04/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada para CPL no dia 04/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná.  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
 Presidente da CPL

Cod 120625

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº 6/2015**  
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Maringápolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:  
**MODALIDADE:** Pregão Nº 6/2015.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Maringápolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 6/2015.  
**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

PARTICIPANTES			
Nome do participante	CNPJ de proponente	Valor da proposta (R\$)	Prazo de execução
ADRIANA KIELEK-ME	14.298.450/0001-61	80	3 Meses
ISABEL HEINZ	06265714/0001-98	80	3 Meses

**EMPRESA VENCEDORA:** ADRIANA KIELEK-ME CNPJ 14.298.103/0001-61  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.650,00 referente ao objeto da licitação.  
**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Pregão Nº 6/2015 de 05/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná,  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
 PREGOEIRO

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cod 120625

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 2/16.**

**OBJETO:** CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recondicionagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão Presencial nº 4/2014.  
**CONTRATADO:** RECAPADORA PARADAL LTDA.  
**VALOR CONTRATADO:** 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cemto e Dez Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2015.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
**Maringápolis, 05/02/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTTI**  
 Prefeito Municipal

Cod 120625

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL Nº 012/2015 DE 06/02/2015

O Prefeito Municipal de Maringápolis, no uso das atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0703/2013 de 10.06.2013, CONVOCA o candidato considerado habilitado para relacionamento no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à contratação para tomar posse e exercício no cargo correspondente.  
 O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.  
 O(a) candidato(a) relacionado(a) no anexo II do presente edital foi considerado(a) não habilitado(a).  
 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
**Maringápolis, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.**  
**CLAUDIO GUBERTTI**  
 Prefeito Municipal

#### CANDIDATO HABILITADO/APTO

FUNÇÃO: AUXILIA R ADMINISTRATIVO ATRIBUIÇÃO
NOME
LOCAL DE NASCIMENTO

**ANEXO II**  
 O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) não habilitado(a) e consequentemente perdeu o direito a vaga.

FUNÇÃO: AUXILIA R ADMINISTRATIVO ATRIBUIÇÃO	MOTIVO
NUNYA BERNARDI	NÃO COMPARACEIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA EDITAL Nº 01/2013 DE 30/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringápolis – PR, em 05 de fevereiro de 2015.  
**Claudio Guberti**  
 Prefeito Municipal

Cod 120625



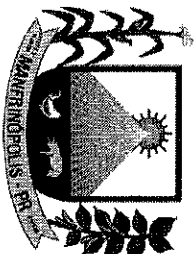
Diretor: Cibeli de Aguiar, Editor: Renato von, Coordenador: Paulo Ricardo Brasil, Analista: Adilson de Moraes, Responsável pelo Atendimento: Andréa de Aguiar, Atendimento: desde sua visita através de site.

Para constituir a autenticidade do documento, desde sua visita através de site.

Central de Atendimento ao Cidadão: 0800-011-1234  
 Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Maringápolis - PR  
 Horário de Atendimento: das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.



2408394721



# REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL Nº 07/2015

Contrato de **LOCAÇÃO**, que entre si celebraram, o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, e Edemar Patrício da Costa, inscrito no COM/MF sob nº 025.046.919-71, e Marisa Aparecida Pereira inscrito no COM/MF sob nº 052.144.109-99 na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTI**, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

### CONTRATADOS:

Edemar Patrício da Costa, inscrito no COM/MF sob nº 025.046.919-71, portador da C.I. RG nº 892.986-3 SSP/PR residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha Interior Manfrinópolis/PR.

Marisa Aparecida Pereira inscrita no COM/MF sob nº 052.144.109-99, portadora da C.I. RG nº 8.809.023-4 SSP/PR residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha Interior Manfrinópolis/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis, de acordo com o Edital de Licitação, modalidade Dispensa de nº 004/2015, de 04/02/2015, que faz parte integrante deste instrumento de contrato, como se transcreto o fosse.**

### CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, a partir de **09/02/2015, com término em 08/08/2015.**

### CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO:

Os contratados se obrigam a entregar a sala comercial ora locada em perfeitas condições de uso, e nos moldes e padrões exigidos pela comissão de avaliação de bem imóvel para locação, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, pelo preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante a vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO:

O pagamento de que trata a cláusula terceira do presente contrato, será efetuado mensalmente, sempre até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente, reajustável anualmente pelos índices do IGP-M, mediante a apresentação de recibo.

*Edemar P da Costa*

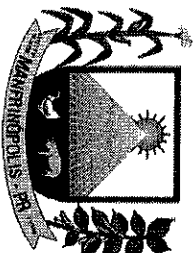
*[Assinatura]*

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Parágrafo Único:** Os recursos destinados ao pagamento da locação de que trata o presente contrato, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática
2015	1130	04.002.10.301.1001.020170

## CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se também a:

- Devolver o imóvel locado nas mesmas condições em que o recebeu;
- Suportar os encargos oriundos da locação, tais como água, luz e IPTU.

## CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento de qualquer obrigação ajustada;
- Insolvência dos contratados;
- Se os contratados, sem prévia autorização do município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- E os demais mencionados no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os contratados indenizarão o município por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**Parágrafo Segundo:** No caso de o Município precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficarão os contratados sujeitos a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do calor do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- Rescindido o contrato em razão de inadimplemento de obrigações dos contratados, estes ficarão impedidos de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no art. 87 das Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no processo de Licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2015, e proposta de preços apresentada pelos contratados, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratante e contratados, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

*Edemir P. da Costa*

*Stc*

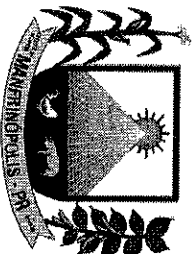
Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

*Stc*



# REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

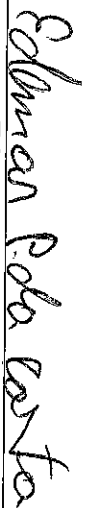
CNPJ: 01.614.343/0001-09

**CLÁUSULA OITAVA:** Que os contratados comprometem-se em cumprir todas as cláusulas e condições do presente contrato e as estabelecidas pelo edital de Dispensa de Licitação nº 04/2015 de 04/02/2015.

Que estando devidamente concordes com os termos contratuais acima expressos, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as questões de fato e de direito que derivem deste instrumento.

Manfrinópolis, 09, de fevereiro de 2015.

  
Município de Manfrinópolis

  
Edemar Patrício da Costa  
Contratado

  
Marisa Aparecida Pereira  
Contratada

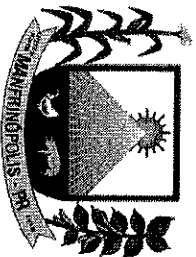
  
Susana Francisconi  
Testemunha

  
Adriana Inês Merini Orzechoski  
Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL Nº 07/2015

Contrato de **LOCAÇÃO**, que entre si celebraram, o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, e Edemar Patrício da Costa, inscrito no COM/MF sob nº 025.046.919-71, e Marisa Aparecida Pereira inscrito no COM/MF sob nº 052.144.109-99 na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

### CONTRATADOS:

Edemar Patrício da Costa, inscrito no COM/MF sob nº 025.046.919-71, portador da C.I. RG nº 892.986-3 SSP/PR residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha Interior Manfrinópolis/PR.  
Marisa Aparecida Pereira inscrita no COM/MF sob nº 052.144.109-99, portadora da C.I. RG nº 8.809.023-4 SSP/PR residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha Interior Manfrinópolis/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis, de acordo com o Edital de Licitação, modalidade Dispensa de nº 004/2015, de 04/02/2015, que faz parte integrante deste instrumento de contrato, como se transcrito o fosse.**

### CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 06 (seis) meses, a partir de **09/02/2015, com término em 08/08/2015.**

### CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO:

Os contratados se obrigam a entregar a sala comercial ora locada em perfeitas condições de uso, e nos moldes e padrões exigidos pela comissão de avaliação de bem imóvel para locação, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, pelo preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante a vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO:

O pagamento de que trata a cláusula terceira do presente contrato, será efetuado mensalmente, sempre até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente, reajustável anualmente pelos índices do IGP-M, mediante a apresentação de recibo.

*Edemar Patrício da Costa*

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

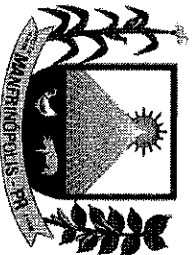
MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfric@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfric@manfrinopolis.pr.gov.br)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Parágrafo Único:** Os recursos destinados ao pagamento da locação de que trata o presente contrato, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1130	04.002.10.301.1001.020170		

## CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se também a:

- Devolver o imóvel locado nas mesmas condições em que o recebeu;
- Suportar os encargos oriundos da locação, tais como água, luz e IPTU.

## CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento de qualquer obrigação ajustada;
- Insolvência dos contratados;
- Se os contratados, sem prévia autorização do município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- E os demais mencionados no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os contratados indenizarão o município por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**Parágrafo Segundo:** No caso de o Município precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficarão os contratados sujeitos a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do calor do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- Rescindido o contrato em razão de inadimplemento de obrigações dos contratados, estes ficarão impedidos de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no art. 87 das Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no processo de Licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2015, e proposta de preços apresentada pelos contratados, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratante e contratados, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

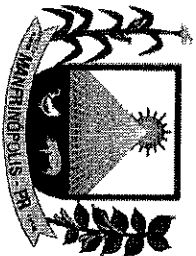
*Edson P da Costa*

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**CLÁUSULA OITAVA:** Que os contratados comprometem-se em cumprir todas as cláusulas e condições do presente contrato e as estabelecidas pelo edital de Dispensa de Licitação nº 04/2015 de 04/02/2015.

Que estando devidamente concordes com os termos contratuais acima expressos, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as questões de fato e de direito que derivem deste instrumento.

Manfrinópolis, 09, de fevereiro de 2015.

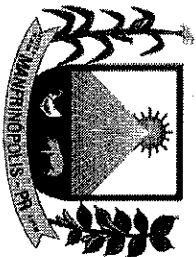
Município de Manfrinópolis

Edemar Patrício da Costa  
Contratado

Marisa Aparecida Pereira  
Contratada

Susana Francisconi  
Testemunha

Adriana Inês Merlino Orzechowski  
Testemunha



# REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº7/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma sala comercial medindo 100m<sup>2</sup>, localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Dispensa nº 4/2014.

**CONTRATADO:** Edemar Patrício da Costa.

**VALOR CONTRATADO:** 3.000,00 (Três Mil Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes ao uso da sala.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses.

Manfrinópolis, 09/02/2015.

**PUBLICADO NO**

Edição n.º 982 Pág.: 18  
Data: 12 / 02 / 15

**PUBLICADO NO**

Edição n.º 288 Pág.: 32  
Data: 11 / 02 / 15

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2015

Mediador: Vênia Resende, nº 001 de que do Quadro de 2015

Ano IV - Edição Nº 0788

Página 371/052

### MANFRINÓPOLIS

Prefeitura

PORTARIA Nº 2103/2015  
09/02/2015

Sintula, Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL OREZCHOSKI, portador do RG sob nº 7.813.660-2 SESP/PR e conforme Matrícula nº 869-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Marinhópolis, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2015, referente ao Período Aquizitivo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinhópolis, em 09 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO Nº 62/2015

Cod:023427

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marinhópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/11/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 62/2015 referente à contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de Informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Marinhópolis, em favor das empresas ADRIANA KIELEK-ME referente ao Lote 01, Item, 01, com um valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 62/2015 datada de 05/02/2015, o prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:023494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO Nº 72/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marinhópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/11/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 72/2015 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, referente ao Lote 01, Item, 01 e 02, com uma taxa de administração de 03% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 72/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:023503

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº62/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de Informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Marinhópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 62/2014. CONTRATADO: ADRIANA KIELEK-ME.

VALOR CONTRATADO: 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015.

REQUISITOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 09/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:023496

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº72/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de uma sala comercial medindo 160m², localizada no centro da cidade, ou seja, Rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 (móvel este matriculado sob nº 32.942, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro Ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Marinhópolis, conforme processo de Dispensa nº 4/2014. CONTRATADO: Edemir Patrício da Costa.

VALOR CONTRATADO: 3.000,00 (Três Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015.

REQUISITOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes ao uso

da sala.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses.

Manfrinópolis, 09/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Cod:023473



Prefeitura

DECRETO Nº. 01/02/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, Sr. Albani Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar por pedido de demissão a partir de 09 de fevereiro de 2015, o Servidor Pública Municipal JOÃO CARLOS BUZZATI, do cargo de Secretário de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 24/2013 de 09 de outubro de 2013, publicado no DIOEMS em 11 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Albani Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:030785

DECRETO Nº. 01/2/2015

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1290/2005 e suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, Sr. Albani Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Pública Municipal, admitida no dia 10 de fevereiro de 2015.

Nome do Servidor	C. ano	Função	C.H. MENS	C.B.O.	Lotação
Danica Lianara Pacheco da Santos	Professor de Educação Física	Professora de Educação Física	20	P.S	Servidora de Educação e Cultura

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Albani Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

Cod:023490

AM DIOEMS



CON

Para consultar e autenticidade do conteúdo do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, acesse o endereço eletrônico: <http://diariosp.dioems.com.br>



Para consultar e autenticidade do conteúdo do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, acesse o endereço eletrônico: <http://diariosp.dioems.com.br>

Página 4/27

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2015

edição para publicação em 04 de outubro de 2011

Ano V - Edição 10769

Folha 07/033

## MARINHOPOIS

Prefeitura

PORTARIA Nº 2109/2015  
09.02.2015

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhoópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01577/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECIOSKI, portador do RG sob nº 7.813.650-2, SESEP/R e conforme matrícula nº 869-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Marinhoópolis, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinhoópolis, em 09 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO Nº 62/2015

Cat. 02/204627

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhoópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marinhoópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 62/2015 referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informação (TI) para atender as necessidades dos Secretariats Administrativas da Prefeitura Municipal de Marinhoópolis, em favor das empresas ADRIANA KIELEK-ME referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 62/2015 datada de 05/02/2015, o prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marinhoópolis, 09/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cat. 02/204610

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO Nº 72/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhoópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marinhoópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 72/2015 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, referente ao Lote 01, itens, 01 e 02, com uma taxa de administração de 05% sobre do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 72/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Marinhoópolis, 10 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cat. 02/203015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhoópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 62/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Marinhoópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 62/2014, CONTRATADO: ADRIANA KIELEK-ME.  
VALOR CONTRATADO: 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015.  
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marinhoópolis, 09/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cat. 02/204610

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhoópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 72/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Locação de uma sala comercial, medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 imóvel este matriculado sob nº 32.362, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Marinhoópolis, conforme processo de Dispensa nº 4/2014, CONTRATADO: Eternar Patrício da Costa.  
VALOR CONTRATADO: 3.000,00 (Três Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes ao uso da sala.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses.

Marinhoópolis, 09/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cat. 02/204612

## MANGUEIRINHA

Prefeitura

DECRETO Nº. 01/02/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA:

Art. 1º - Exonerar por pedido de demissão a partir de 09 de fevereiro de 2015, o Servidor Público Municipal JOÃO CARLOS BUZZATI, no cargo de Secretário de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 242/2013 de 09 de outubro de 2013, publicado no DIOEMS em 11 de outubro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cat. 02/201036

DECRETO Nº. 01/22/2015

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1269/2015 e suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimarães Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora Pública Municipal, admitida no dia 10 de fevereiro de 2015.

Nome do Servidor	cargo	C.H	NÍVEL	C.B.O.	Lotação
D. Janice Lamma Palantinio dos Santos	Professor de Educação Física	20	P-6	220315	Secretaria de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

Cat. 02/201030

AM DIOEMS



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS  
Publicação para a Prefeitura Municipal de Marinhoópolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

ON

Para consultar e autenticar o conteúdo do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse o site: <http://www.dioems.com.br>

<http://www.dioems.com.br>



Folha 07/033

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 09/02/2015

O Coordenador de Equipe Técnica de Acompanhamento de Elaboração do Plano Diretor Municipal de Bom Jesus do Sul, instrumento de planejamento e de gestão municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de Junho de 2001, na Lei Estadual 16.229 de 25 de Junho de 2005 do Governo do Estado do Paraná, **CONVOCA** os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Entidades de Classes, Organizações, Não-Governamentais, Autoridades, Servidores Públicos de todas as esferas, Empresários, Academistas e Comunidade em geral, para participarem da:

**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, de Elaboração do Plano Diretor do Município de Bom Jesus do Sul, que se realizará no dia 27 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas da manhã, no Centro de Convenções da Família, na cidade de Bom Jesus do Sul.**

Paula.

- Nomear os componentes da comissão de acompanhamento de elaboração do Plano Diretor Municipal – PDM e esclarecer as devidas atribuições;
- Esclarecer as fases que compõem a implementação do processo de planejamento local e estratégias para a elaboração do Plano Diretor Municipal de Bom Jesus do Sul - PDMSEF, em observação aos requisitos constitucionais e legais;
- Apresentação de dados preliminares para dar suporte à elaboração do Plano Diretor Municipal Bom Jesus do Sul - PDMSEF - PR.

• Sondagem preliminar sobre as necessidades e aspirações comunitárias afeita ao Plano Diretor Municipal – PDM;

- Mobilização, identificação e convocação das entidades, associações e movimentos sociais atuantes no Município, para participação do processo.

**Bom Jesus do Sul, 09 de fevereiro de 2015.**

Lutz Dias  
Coordenador da Equipe Técnica

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### PORTARIA Nº 2103/2015

09.02.2015

**Símlula** Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal e da outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01517/2002 de 08/07/2002, **AD. 74:**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **DANIEL ORZECHOSKI**, portador do RG sob nº 7.813.650-2, SESEPER e conforme Matrícula nº 889-1, ocupante do Cargo Físico de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FERMINO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2015, referente ao Período Aquissivo de 01.02/2014 a 01.02/2015.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cabinets do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2015.**

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº7/2014.**

#### OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Dispensa nº 4/2014.

**CONTRATADO:** Edeomar Patrício da Costa.  
**VALOR CONTRATADO:** 3.000,00 (Três Mil Reais),  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes ao uso da sala.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses.

Manfrinópolis, 09/02/2015.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### DECRETO Nº 0942/2015

10.02.2015

**Símlula** Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2014 e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2014, pela ocorrência de vício no procedimento licitatório e que poderia causar prejuízos aos interessados na participação do certame.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cabinets do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2015.**

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO NºE/2014.**

#### OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia da informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

**CONTRATADO:** ADBIANA KIELEK - ME  
**VALOR CONTRATADO:** 7.850,00 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e cinco reais).

#### RECURSOS:

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emitido de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/02/2015.

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarçado pela Pregadeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2014/2014 de 20/12/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 8/2015 referente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia da informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas **ADBIANA KIELEK - ME** referente ao Lote 01, Item 01, com um valor de **R\$ 7.850,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 8/2015 datada de 05/02/2015, o prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATO Nº 068/2014,**  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão/PR,  
**CONTRATADA:** MACDENCE LTDA - EPP.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013.**  
**CONTRATO:** Nº 081/2013.  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão/PR,  
**CONTRATADA:** Azeita Maria Hilari.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013.**  
**CONTRATO:** Nº 082/2013.  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão/PR,  
**CONTRATADA:** Jose Zanetti Cruz.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CARTA CONVITE Nº 045/2013.**  
**CONTRATO:** Nº 154/2013.  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão/PR,  
**CONTRATADA:** Padaria Marmelito Ltda - EPP.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.

### ESTADO DO PARANÁ - CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

#### EMENDA ADITIVA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 001/2015

**À MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ,** faz saber que a Câmara aprovou e eu, Presidente sanciono a seguinte Emenda Aditiva a Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** Fica acrescentado ao art. 87, da Lei Orgânica o parágrafo único, com a seguinte redação:

**Art. 87** -

**Parágrafo único.** Não integram as verdações do caput, a nomeação para os cargos em hierarquia do primeiro escalão de governo.

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.

Registre-se e publique-se.

**ALDERICO SIONGO - PRESIDENTE**

### ESTADO DO PARANÁ - CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

#### RESSO LUIÇÃO N.º 020/2015

**SÍMLULA** Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barracão/PR a título de reposição salarial e contém outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Barracão/PR, por seus representantes da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe conferiu a Lei Orgânica Municipal, Item como o Regimento Interno, aprovou e eu presidente em seu nome, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a reposição salarial no percentual de 6,06 (seis vírgula zero seis por cento) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Barracão/PR, efetivos e comissionados, considerando as perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2014.

**Art. 2º** A reposição de que trata a presente lei será aplicada sobre o vencimento referente ao mês de janeiro de 2015.

**Art. 3º** - Por força do disposto no art. 3º, § 2º c/c art. 7º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, os servidores que não alcançarem o valor do salário mínimo vigente no país, terão direito a complementação salarial até o limite desta.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

**ALDERICO SIONGO - Presidente da Câmara**

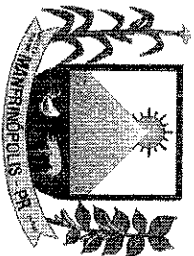
### DANIEL ORZECHOSKI

CPF: 091.012.382-77

DANIEL ORZECHOSKI, portador do RG sob nº 7.813.650-2, SESEPER e conforme Matrícula nº 889-1, ocupante do Cargo Físico de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FERMINO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2015, referente ao Período Aquissivo de 01.02/2014 a 01.02/2015.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 7/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA EDEMAR PATRICIO DA COSTA.**

### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Guberti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

### CONTRATADA:

**EDEMAR PATRICIO DA COSTA**, Pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº 025.046.919-71, portador da C.I. RG nº 892.986-3 SSP/PR residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha Interior Manfrinópolis/PR.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

#### CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** sendo destes **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensal.

### CLAUSULA SEGUNDA:

A Clausula Segunda -- **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/02/2016 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 7/2015.

### CLAUSULA TERCEIRA:

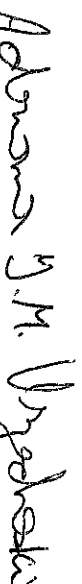
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 10/08/2015.

  
Manfrinópolis

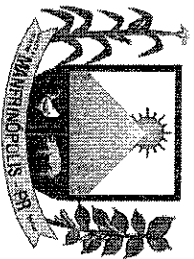
*Edemar Patricio da Costa*  
EDEMAR PATRICIO DA COSTA

  
ADRIANA INES MERLINO ORZECHOSKI  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA EDEMAR PATRICIO DA COSTA.**

### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Guberti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 -- SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

### CONTRATADA:

**EDEMAR PATRICIO DA COSTA**, Pessoa física inscrita no CPF/MF sob o nº 025.046.919-71, portador da C.I. RG nº 892.986-3 SSP/PR residente e domiciliado na Linha Santa Terezinha Interior Manfrinópolis/PR.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** sendo destes **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensal.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Segunda – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/02/2016 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 7/2015.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 10/08/2015.

Município de Manfrinópolis

EDEMAR PATRICIO DA COSTA

*Adriana Ines Merlino Orzechoski*  
ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI  
Testemunha

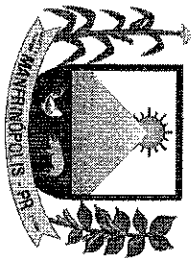
*Susana Francisconi*  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** EDEMAR PATRICIO DA COSTA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLAUSULA TERCEIRA – VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** sendo destes **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensal.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Segunda – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/02/2016 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 7/2015.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/08/2015

  
**CLAUDIO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

Edição n.º 1049 Pág.: 4B.

Data: 11 1 08 1 2015

**PUBLICADO NO**

Edição n.º 913 Pág.: 26

Data: 11 1 08 1 2015

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOFMS

Paraná, Fomei, 11 de Agosto de 2015.

Publicado pela Resolução nº 001 de 04 de Outubro de 2015.

Ano IV - Edição nº 0913

Página 26 / 052

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 32/2015

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 032/2015
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISICÃO Nº 32

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIAS), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR		MATER		VEÍCULO	
SERVIDOR	ISABEL CAROLINACONWAZZ CAMBRUZZI	MATER	306806-1		
CATEGORIAÇÃO	CONTADORA	LOTIAÇÃO SVIZSO DE CONTABILIDADE E FISCALISCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
VINICULO	AGENTE POLITICO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	MEMBRO DE CONSELHOS	DIÁRIAS EXTERIORES
X	OUTROS COLABORADORES	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIAO (I)	OUTROS (II)	PLACA
NOTIVO DA VIAGEM	DATA DA VIAGEM	CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
11/08/2015	14/08/2015	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE ORÇAMENTO MUNICIPAL PROLETO DE LEI E SIM-AM MODULOS: CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - UNIPUBLICA.	04

TC-PR E OUTROS OBJETIVOS		TC-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TC-PR	TC-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TC-PR	OUTROS NÃO LIGADOS AO TC-PR
			X
			X

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Agosto 2015.  
Claudio Guberti  
Prefeito Municipal

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 33/2015

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 033/2015
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISICÃO Nº 33

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIAS(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

SERVIDOR	TIAGO CUSTIN NESI	LOTIAÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	MATER	100056-1	
CATEGORIAÇÃO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TESOURARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOTIVO DA VIAGEM	DATA DA VIAGEM	CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
11/08/2015	14/08/2015	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE ORÇAMENTO MUNICIPAL PROLETO DE LEI E SIM-AM MODULOS: CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - UNIPUBLICA.	04

TC-PR E OUTROS OBJETIVOS		TC-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TC-PR	TC-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TC-PR	OUTROS NÃO LIGADOS AO TC-PR
			X
			X

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Agosto 2015.  
Claudio Guberti  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2015  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: EDMAR PATRÍCIO DA COSTA  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
CLAUSULA TERCEIRA – VALOR  
O contrato fica adilizado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo destas R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.  
CLAUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DO OBJETO  
O prazo de execução do contrato fica adilizado até 07/02/2016 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Processo dispensa nº 4 e Contrato original nº 7/2015.  
CLAUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 07/08/2015  
CLAUDIO GUBERTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUILMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 061/2015-PMM, as empresas proponentes vencedoras: A DAMER DE OLIVEIRA- MECANICA, foi vencedora dos lotes, 04, com o percentual de 52% (Cinquenta e dois por cento), lote 10, com o percentual de 53,5% (cinquenta e três virgula cinco por cento), lote 22, com o percentual de 60% (sessenta por cento), lote 28, com o percentual de 59,5% (cinquenta e nove virgula cinco por cento), lote 34, com o percentual de 59,5% (cinquenta e nove virgula cinco por cento), lote 54, com o percentual de 80% (oitenta por cento), lote 56, com o percentual de 82% (oitenta e dois por cento), lote 66, com o percentual de 80% (oitenta por cento), lote 70, com o percentual de 80% (oitenta por cento), lote 72, com o percentual de 71% (setenta e um por cento), CRUZ & CRUZ – TERRAPLANAGEM LTDA, foi vencedora dos lotes, 5, com o percentual de 36% (trinta e seis por cento), o lote 35, com o percentual de 37% (trinta e sete por cento), o lote 41, com o percentual de 41% (quarenta e um por cento) o lote 47, com o percentual de 69,5% (sessenta e nove virgula cinco por cento), o lote 53, com o percentual de 65,5% (sessenta e cinco virgula cinco por cento), o lote 65, com o percentual de 71% (setenta e um por cento), o lote 71, com o percentual de 71,5% (setenta e um virgula cinco por cento), o lote 75, com o percentual de 32% (trinta e dois por cento), D CONTE ELETROMECANICA LTDA, foi vencedora dos lotes, 51, com o percentual de 59,5% (cinquenta e nove virgula cinco por cento), o lote 57, com o percentual de 82,5% (sessenta e dois virgula cinco por cento), o lote 63 o percentual de 60,5% (sessenta virgula cinco por cento), e o lote 68, com o percentual de 80% (oitenta por cento), DAIR JOSE BORDIN, foi vencedora dos lotes, 03, com o percentual de 37% (trinta e sete por cento), lote 09, com o percentual de 39% (trinta e nove por cento) o lote 21, com o percentual de 39% (trinta e nove por cento), lote 27, com o percentual de 43,5% (quarenta e três virgula cinco por cento), lote 33, com o percentual de 41,5% (quarenta e um virgula cinco por cento), lote 73, com o percentual de 35,5% (trinta e cinco virgula cinco por cento), DLS – VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA ME, foi vencedora do lote 13, com o percentual de 39% (trinta e nove por cento), lote 15, com o percentual de 49% (quarenta e nove por cento), lote 16, com o percentual de 73% (setenta por cento), lote 17, com o percentual de 40% (quarenta por cento), lote 18, com o percentual de 39,5% (trinta e nove virgula cinco por cento), G.A ZORZINI- MECANICA, foi vencedora do lote 43, com o percentual de 74% (setenta e quatro por cento), lote 46, com o percentual de 74% (setenta e quatro por cento), lote 48, com o percentual de 80,5% (oitenta virgula cinco por cento), lote 49, com o percentual de 77% (setenta e sete por cento), o lote 52, com o percentual de 80% (oitenta por cento), lote 55, com o percentual de 79% (setenta e nove por cento), lote 60, com o percentual de 80% (oitenta por cento), lote 61, com o percentual de 77% (setenta e sete por cento), lote 64, com o percentual de 80% (oitenta por cento), lote 67, com o percentual de 78% (setenta e seis por cento), GL - LISMOTOR RETIFICAD E MOTORES EIRELL.E.P.P foi vencedora dos lotes, 02, com o percentual de 37% (trinta e sete por cento), o lote 08, com o percentual de 36,5% (trinta e seis virgula cinco por cento), lote 14, com o percentual de 36% (trinta e seis por cento), lote 20, com o percentual de 37% (trinta e sete por cento), lote 26, com o percentual de 37% (trinta e sete por cento), lote 45, com o percentual de 53% (cinquenta e três por cento), lote 56, com o percentual de 20% (vinte por cento), lote 58, com o percentual de 70% (setenta por cento), J MARTINELLI & CIA LTDA, foi vencedora dos lotes, 01 com o percentual de 36% (trinta e seis por cento), lote 06, com o percentual de 37,5% (trinta e sete virgula cinco por cento), lote 07, com o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), lote 19, com o percentual de 36,5% (trinta e seis virgula cinco por cento), lote 23, com o percentual de 39,5% (trinta e nove virgula cinco por cento), lote 24, com o percentual de 38% (trinta e oito por cento), lote 25, com o percentual de 38% (trinta e oito por cento), lote 29, com o percentual de 38,5% (trinta e nove virgula cinco por cento), lote 31, com o percentual de 39% (trinta e nove por cento), lote 37, com o percentual de 40% (quarenta por cento), lote 39, com o percentual de 43% (quarenta e três por cento), lote 40, com o percentual de 58% (cinquenta e oito por cento), MECANICA BRAIDE LTDA, foi



Para consultar e atualizar a página do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse o endereço eletrônico: <http://diariooficial.diofms.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOFEMS

11 de Agosto de 2015

Instituto de Planejamento Municipal nº 001, Rua do Comércio nº 201

Ano XX - Edição nº 0613

Página 26 / 992

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 32/2015

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 032/2015
LEI MUNICIPAL 530/2014	RECURSOS Nº 32

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR	ISABE CAROLINA WICHOYNAZ CAMBERUZZI	MATR.	100566-1		
SERVIDOR					
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORIA	LOTAÇÃO, DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
VÍNCULO	X) EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE		
	X) AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS (AMBIOL)	VEICULO		
	X) OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOS	OUTROS (X)	PLACA	
MOTIVO DA VIAGEM	FINAL	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIARIAS
DATA DA VIAGEM	14/08/2015	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI E SIMULAM MODOLOS CONVINDADE DE GESTÃO PÚBLICA - UNIPUBLICA.	04
TIPO DE EVENTOS E TREINAMENTOS	TC-PR E OUTROS OBJETIVOS				
EVENTOS NÃO LIQUIDADOS AO TC-PR				CURSOS NÃO LIQUIDADOS AO TC-PR	X
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIQUIDADOS AO TC-PR	X

Manfrinópolis - Pr, em 10 de Agosto 2015.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 33/2015

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 033/2015
LEI MUNICIPAL 530/2014	RECURSOS Nº 33

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR	TRAGD CUSTIN NESE	MATR.	100068-1		
SERVIDOR					
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LOTAÇÃO, DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
VÍNCULO	X) EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE		
	X) AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS (AMBIOL)	VEICULO		
	X) OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOS	OUTROS (X)	PLACA	
MOTIVO DA VIAGEM	FINAL	CIDADE DESTINO	UF	OBJ. ETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIARIAS
DATA DA VIAGEM	14/08/2015	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI E SIMULAM MODOLOS CONVINDADE DE GESTÃO PÚBLICA - UNIPUBLICA.	04
TIPO DE EVENTOS E TREINAMENTOS	TC-PR E OUTROS OBJETIVOS				
EVENTOS NÃO LIQUIDADOS AO TC-PR				CURSOS NÃO LIQUIDADOS AO TC-PR	X
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIQUIDADOS AO TC-PR	X

Manfrinópolis - Pr, em 10 de Agosto 2015.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EDEMAR PATRÍCIO DA COSTA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo destes R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

CLAUSULA SEGUNDA:

A cláusula Segunda - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo da execução do contrato fica aditivado até 07/02/2016 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Processo Dispense nº 4 e Contrato original nº 7/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/08/2015

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



PREFEITURA

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal ALBARI GUILMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº 10.520/2002, à vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 061/2015-PMM, as empresas proponentes vencedoras: ADAMER DE OLIVEIRA-MECANICA, foi vencedora dos lotes, 04, com o percentual de 52% (Cinquenta e dois por cento), lote 10, com o percentual de 53,5% (cinquenta e três virgula cinco por cento), lote 22, com o percentual de 60% (sessenta por cento), lote 28, com o percentual de 59,5% (cinquenta e nove virgula cinco por cento), lote 34, com o percentual de 59,5% (cinquenta e nove virgula cinco por cento), lote 54, com o percentual de 80% (oitenta por cento), lote 58, com o percentual de 82% (oitenta e dois por cento), lote 66, com o percentual de 80% (oitenta por cento), lote 70, com o percentual de 80% (oitenta por cento), lote 72, com o percentual de 71% (setenta e um por cento), CRUZ & CRUZ - TERRAPLANAGEM LTDA, foi vencedora dos lotes, 5, com o percentual de 38% (trinta e oito por cento), o lote 35, com o percentual de 37% (trinta e sete por cento), o lote 41, com o percentual de 41% (quarenta e um por cento), o lote 47, com o percentual de 69,5% (sessenta e nove virgula cinco por cento), o lote 53, com o percentual de 69,5% (sessenta e cinco virgula cinco por cento), o lote 65, com o percentual de 71% (setenta e um por cento), o lote 71, com o percentual de 71,5% (setenta e um virgula cinco por cento), o lote 75, com o percentual de 32% (trinta e dois por cento), D CONTE ELETROMECANICA LTDA, foi vencedora dos lotes, 51, com o percentual de 59,5% (cinquenta e nove virgula cinco por cento), o lote 57, com o percentual de 62,5% (sessenta e dois virgula cinco por cento), o lote 63, com o percentual de 60,5% (sessenta virgula cinco por cento), e o lote 69, com o percentual de 80% (oitenta por cento), DAIR JOSÉ BORDINI, foi vencedora dos lotes, 03 com o percentual de 37% (trinta e sete por cento), lote 09, com o percentual de 39% (trinta e nove por cento), o lote 21, com o percentual de 39% (trinta e nove por cento), lote 27, com o percentual de 43,5% (quarenta e três virgula cinco por cento), lote 33, com o percentual de 41,5% (quarenta e um virgula cinco por cento), lote 73, com o percentual de 35,5% (trinta e cinco virgula cinco por cento), DLS - VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA ME, foi vencedora do lote 13, com o percentual de 39% (trinta e nove por cento), lote 15, com o percentual de 49% (quarenta e nove por cento), lote 18, com o percentual de 70% (setenta por cento), lote 17, com o percentual de 40% (quarenta por cento), lote 18, com o percentual de 39,5% (trinta e nove virgula cinco por cento), G.A ZORZILI- MECÂNICA, foi vencedora do lote 43, com o percentual de 74% (setenta e quatro por cento), lote 46, com o percentual de 74% (setenta e quatro por cento), lote 48, com o percentual de 80,5% (oitenta virgula cinco por cento), lote 49, com o percentual de 77% (setenta e sete por cento), lote 52, com o percentual de 80% (oitenta por cento), lote 55, com o percentual de 79% (setenta e nove por cento), lote 60, com o percentual de 80% (oitenta por cento), lote 61, com o percentual de 77% (setenta e sete por cento), lote 64, com o percentual de 80% (oitenta por cento), lote 67, com o percentual de 76% (setenta e seis por cento), GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI, E.P.P foi vencedora dos lotes, 02, com o percentual de 37% (trinta e sete por cento), o lote 08, com o percentual de 36,5% (trinta e seis virgula cinco por cento), lote 14, com o percentual de 36% (trinta e seis por cento), lote 20, com o percentual de 37% (trinta e sete por cento), lote 26, com o percentual de 37% (trinta e sete por cento), lote 45, com o percentual de 53% (cinquenta e três por cento), lote 59, com o percentual de 20% (vinte por cento), lote 59, com o percentual de 70% (setenta por cento), J MARTINELLI & CIA LTDA, foi vencedora dos lotes, 01 com o percentual de 36% (trinta e seis por cento), lote 06, com o percentual de 37,5% (trinta e sete virgula cinco por cento), lote 07, com o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), lote 11, com o percentual de 36,5% (trinta e seis virgula cinco por cento), lote 19, com o percentual de 36% (trinta e seis por cento), e o percentual de 39,5% (trinta e nove virgula cinco por cento), lote 24, com o percentual de 39% (trinta e nove por cento), lote 25, com o percentual de 36% (trinta e seis por cento), lote 29, com o percentual de 39,5% (trinta e nove virgula cinco por cento), lote 31, com o percentual de 39% (trinta e nove por cento), lote 37, com o percentual de 40% (quarenta por cento), lote 39, com o percentual de 43% (quarenta e três por cento), lote 40, com o percentual de 58% (cinquenta e oito por cento), MECANICA BRAIDE LTDA, foi

AM DIOFEMS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
Instituto de Planejamento Municipal nº 001, Rua do Comércio nº 201  
Manfrinópolis - Paraná - CEP: 81.200-000  
Fone: (41) 3633-1000  
Site: www.diofems.com.br

OH  
Obrigações Municipais, Racionais, Assistência da Cidade e Transição

Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, acesse o site: <http://amnop.diofems.com.br>

781453789



